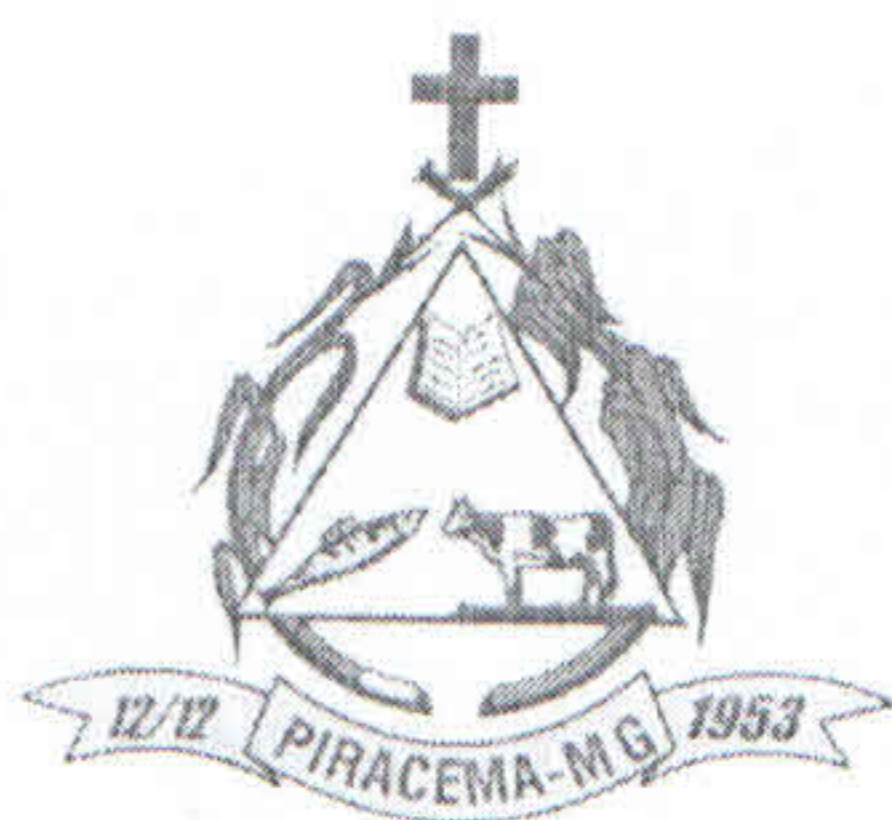




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 - Fax: (37) 3334-1202 - CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 012/2017

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ HENRIQUE RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº 569.655.596-91, viúvo da ex-segurada, Sra. Magda Oliveira Resende, inscrita no CPF sob o nº 683.123.346-53, aposentada no cargo de Professor PII, falecida em 27 de dezembro de 2017, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c da EC nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 27 de dezembro de 2017.

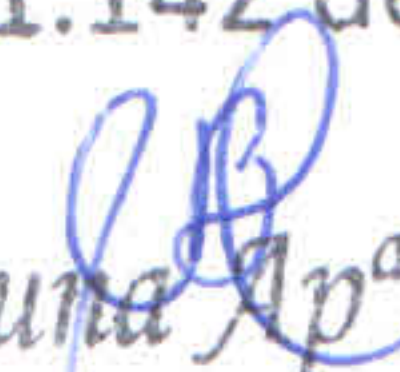
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 29 de dezembro de 2017.


Jorge Ferreira Marques
Superintendente do PIRAPREV

Publicado em: 29 / 12 / 2017

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)


Carolina Bruna Ap. F. De Oliveira

MG-17.059.708

MASP: 000927-2